LEI MUNICIPAL N° 2792, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 294.606,83 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta e três centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federal
Funcional: 0008.0244.0043
Ação: 1.060 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - INVESTIMENTO
4.4.50.41.00.00.00.00.1660.0011 – Contribuições R$ 100.000,00

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Estadual
Funcional: 0008.0244.0043
Ação: 2.137 – Manutenção do Benefício Eventual
3.3.90.32.00.00.00.00.2661.0000 – Material, bem ou serv. para dist. gratuita R$ 14.606,83

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 02 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Rural
Funcional: 0026.0782.0124
Ação: 2.090 – Manutenção de Máquinas e Estradas de Rodagem
3.3.90.30.00.00.00.00.2500.0001 – Material de Consumo R$ 180.000,00

Total dos Créditos Especiais ***R$ 294.606,83***

Parágrafo único *– Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:*

I – Por excesso de Arrecadação
Recurso 1660.0011 – Estrut. Rede SUAS - INVEST. Emenda Parl. Ind. R$ 100.000,00

II – Por Superávit Financeiro
Recurso 2661.0000 – Transf. de Recursos Fundos Est. Assist. Social R$ 14.606,83

III – Por redução de dotação

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 02 – Amortização da Divida Fundada
Ação 0.003 – Amortização da Dívida Fundada
691 – 4.6.90.71.00.00.00.00.2500.0001– Principal da Dívida contratual resg. R$ 180.000,00

Total das Fontes de Recurso R$ 294.606,83

Art. 2º - Abre créditos adicionais suplementares no montante de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a aplicações dos recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 – Manutenção do Ensino Regular - MDE
Funcional: 0012.0361.0066
Projeto: 1.019 – Ampliação e Reforma das Escolas Municipais – Ensino Fundamental
259 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.1001 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 90.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Federais
Funcional: 0010.0301.0047
Ação: 2.076 – Saúde Bucal
641 - 3.3.93.32.00.00.00.00.2600.4500 – Material, bem ou serv. para dist. gratuita R$ 45.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 02 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Rural
Funcional: 0026.0782.0124
Ação: 2.090 – Manutenção de Máquinas e Estradas de Rodagem
507 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.0001 – Material de Consumo R$ 10.000,00
508 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0001 – Serviços de Terceiro –Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

Total dos créditos Suplementares R$ 175.000,00

Parágrafo Único *– Para cobertura do crédito adicional suplementar, ora autorizado, servirá de fonte o seguinte recurso:*

I – Por Redução de Dotação

Órgão: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVIVMENTO
Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria
Funcional: 0004.0122.0137
Ação: 2007 – Manutenção de Associações e Assessoria Técnica
72 - 3.3.90.35.00.00.00.00.1500.0001 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 130.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Federais
Funcional: 0010.0301.0047
Ação: 2.076 – Saúde Bucal
706 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2600.4500 – Material de Consumo R$ 45.000,00

Total das Fontes de Recurso R$ 175.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 23 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ASSINADO DIGITALMENTE
VANESSA EBERT
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.792, de 23/10/2026 ficará publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 23/10/2026 à 22/11/2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
VANESSA EBERT
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022